



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituraCruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituraCruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 923 DE 06 DE JULHO DE 2009**

**Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, o Moto Grupo "RELÂMPAGOS DO ASFALTO", entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 06 de julho de 2009.

  
*José Salty de Araújo*  
*Prefeito Municipal*

  
*Paulo César Rodrigues de Araújo*  
*Secretário Municipal de Administração e de Tributação*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**  
**VER. MÔNICA M. DE MEDEIROS SILVA**  
**BLOCO PARLAMENTAR – PSB/PR**

Processo nº 78/2009

**PROJETO DE LEI Nº 10/2009**

**Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, o Moto Grupo “RELÂMPAGOS DO ASFALTO”, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Cruzêta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 22 de junho de 2009.

  
**Vereadora Mônica Maria de Medeiros Silva**  
**Bloco Parlamentar – PSB/PR**

**JUSTIFICATIVA**

O Moto Grupo “Relâmpagos do Asfalto” tem como objetivo o lazer, o esporte e o civismo. É também um grupo sem fins lucrativos e de natureza social.

O seu reconhecimento de utilidade pública será de grande importância para que esse grupo continue realizando suas atividades.

Conforme documentação apresentada, vê-se que os Estatutos do referido grupo foi registrado no Cartório local, sob nº 72 do Livro nº A-4, às fls. 98/105, e portanto tal entidade é portadora de personalidade jurídica e por isso, sendo reconhecida como de utilidade pública pelos Poderes Públicos estará capacitada a receber subvenções ou auxílios dos órgãos governamentais.

  
**Vereadora Mônica Maria de Medeiros Silva**  
**Bloco Parlamentar – PSB/PR**